



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas
Sobre Drogas - COED



São Paulo, 03 de agosto de 2017.

Resposta Edital de Chamamento Programa Recomeço 2017

Acusamos o recebimento dos questionamentos de Organizações da Sociedade Civil- OSCs eletronicamente junto ao e-mail institucional coed@seds.sp.gov.br sobre o Edital Programa Recomeço nº 01/2017.

De acordo com Artigo 10- Disposições Finais do mencionado Edital segue manifestação da Comissão de Avaliação do Edital Programa Recomeço nº 01/2017.

1- E-mail dia 08/07/2017- João Vitor Rodrigues Lima, Associação Beneficente ABEJOVI;

Posso participar do Chamamento para atuar em Rede? De acordo com o Artigo 3.3 do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 a Organização da Sociedade Civil- OSC poderá realizar atuação em Rede, conforme descrito no Artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo VIII modelo de Termo de Voluntariedade e gratuidade- Esta Coordenadoria estadual de Políticas sobre Drogas já tomou as providencias cabíveis para alteração deste item junto ao Edital Programa Recomeço nº 01/2017. Com relação ao questionado solicitamos a consulta do Anexo VII- Termo de Referência do Serviço no referido Edital.

Quantas vagas destinadas ao Termo de Colaboração? Como mencionado no Artigo nº 2.1 do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 a parceria terá como objetivo o gerenciamento de toda Rede de Acolhimento Social do Programa Recomeço: uma vida sem drogas com oferta de 1.335 vagas.

Envio das propostas separado: De acordo com o Artigo nº 1.2 do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 entende-se por propostas os Planos de Serviço que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas
Sobre Drogas - COED



abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas de modo continuado e que envolvam o gerenciamento de toda a rede de Acolhimento Social do Programa Recomeço: uma vida sem drogas, não havendo uma diferenciação das propostas enviadas.

Valores para acolhimento e gerenciamento- A correta divisão do recurso a ser repassado para Gerenciamento e execução do Acolhimento social contam Anexo VII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 Item 9- Planilha de Custos.

Prestação de Contas- A Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas Elaborou junto com a Coordenadoria de Fundos e Convênios- CAF Manual de Prestação de Contas que será distribuído após assinatura do Termo de Colaboração que orientará a prestação de contas junto a esta pasta. O referido manual tem como parâmetro as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Federal nº 13.019/2014.

2- E-mail dia 11/07/2017 Urias;

Registro mínimo no CNPJ- A solicitação contida no Edital Programa Recomeço nº 01/2017 acompanha Artigo 35- A da Lei Federal nº 13.019/2014.

Percentual de vagas que uma OSC pode oferecer- De acordo com o Anexo VII Edital Programa Recomeço nº 01/2017 o quadro de Recursos Humanos mínimo é destinado para grupo de 30 vagas.

3- E-mail dia 11/07/2017 Jacira Tavares;

Participação de Comunidades Terapêuticas de outros Estados: O Edital Programa Recomeço nº 01/2017 discorre quanto a parceria do poder público com Organização da Sociedade Civil no âmbito do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas
Sobre Drogas - COED



4- E-mail dia 11/07/2017 Manoel, Casa Ágape;

Processo aberto somente para selecionar OSC para administrar a Rede ou as demais OSCs caracterizadas como Comunidades Terapêuticas poderão concorrer? Como mencionado no Artigo nº 2.1 do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 a parceria terá como objetivo o gerenciamento de toda Rede de Acolhimento Social do Programa Recomeço: uma vida sem drogas com oferta de 1.335 vaga, sendo gerenciado pela celebrante.

Haverá edital por parte da ganhadora para selecionar as demais entidades ou será contratada em sistema de Rede: De acordo com o Artigo nº 1.2 do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 a forma de contratação será em sistema de rede.

5- E-mail dia 14/07/2017 Ariane Goim Rios;

Diferenciação entre modalidades de Comunidade Terapêutica de Interesse de Saúde e de Interesse Social? Conforme Anexo XII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 Resolução Conjunta SES/SEDS nº 01/2017 onde consta explicações quanto a referida diferenciação.

6- E-mail dia 17/08/2016 Gerson de Oliveira;

Participar competindo só como Comunidade Terapêutica? Só como comunidade terapêutica, não. Como mencionado no Artigo nº 2.1 do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 a parceria terá como objetivo o gerenciamento de toda Rede de Acolhimento Social do Programa que será a organização celebrante.

7- E-mail dia 19/07/2017 Samideik Costa;

Cadastramento de organização com vista a participar do Edital de Chamamento Público Programa Recomeço nº 01/2017? No Artigo nº 6 do Edital Programa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas
Sobre Drogas - COED



Recomeço nº 01/2017 existem informações para o envio correto das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC.

8- E-mail dia 21/07/2017 Lucas Roncati, Federação Brasileira de comunidades Terapêuticas- FEBRACT;

Apontamentos Metas de Serviço: Esta Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas acha pertinente as colocações enviadas pela Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas- FEBRACT e levará em consideração os argumentos elencados para discussão após formalização do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil- OSC para execução de serviços de acolhimento especializado no atendimento de usuários de substâncias psicoativas no âmbito do Programa Recomeço: uma vida sem drogas.

B1 Desligamento qualificado: Cabe esclarecer que o Anexo XIII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 é a Resolução SEDS nº 08/2017 constando, portanto, a mesma redação do Anexo VII Item III- Descrição do Serviço, 4. Metodologia.

B-2 Tempo desligamento Qualificado: Entende-se por “desligamento qualificado” o exposto à Resolução SEDS nº 08/2017 Anexo XIII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017.

C-2 Tabela 2 Critérios de Julgamento: Entende-se por “envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do serviço” as organizações que desempenham ações correspondentes ao solicitado no Edital Programa Recomeço nº 01/2017 com maior expertise no tema e objetivos elencados.

C-3: O oferecimento de contrapartida da organização concorrente não interfere no planejamento apresentado no edital.

D- De acordo com o Anexo V Minuta de Termo de Colaboração- Clausula Primeira Parágrafo único o Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores e metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente sendo vedada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas
Sobre Drogas - COED



a alteração do objeto. Sendo assim possível o remanejamento de valores no saldo remanescente podendo a OSC apresentar novo Plano de Trabalho para análise e aprovação em parecer técnico do órgão competente e ratificação do Titular da Secretária.

E- De acordo com Anexo VII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 Item 9- Planilha de Custos aconteceram por reembolso.

E1- O valor orçado para o Edital Programa Recomeço nº 01/2017 compreende o período de 18 meses para a celebrante e 17 meses para a executante do serviço de acolhimento social. A correta divisão do recurso a ser repassado para Gerenciamento e execução do acolhimento social contam Anexo VII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 Item 9- Planilha de Custos.

O valor estipulado em Edital Programa Recomeço nº 01/2017 não impossibilita a utilização de recuso de contrapartida da organização selecionada podendo ser apontada em Plano de Trabalho- Cronograma de desembolso enviado como proposta a concorrer ao referido edital.

E2- De acordo com Anexo VII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017 Item 9- Planilha de Custos a partir da assinatura do Termo de Colaboração (mês 1) o recurso pertinente a Gestão da Rede será repassada com a finalidade de compor a Rede de Acolhimento. A partir da apresentação da Rede de Acolhimento pela Celebrante (mês 2) será repassado valor integral definido em Planilha de Custos referente a Celebrante e Executante.

O repasse da terceira parcela (mês 3) está condicionada a prestação de contas do mês anterior sendo descontado saldo remanescente do repasse anterior como consta em Anexo V Minuta de Termo de Colaboração- Clausula Sexta Paragrafo segundo do Edital Programa Recomeço nº 01/2017.

F- Cabe esclarecer que os artigos mencionados no questionamento apresentado são complementares não podendo o recurso ser liberado para execução do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas
Sobre Drogas - COED



serviço após a validação da prestação de contas apresentada nos parâmetros da Clausula Oitava do Edital Programa Recomeço nº 01/2017.

F1- Deve-se observar o estipulado na Lei federal nº 13.019/2014 Artigo nº 46.

9– E-mail dia 24/07/2017 Jackson Nunes, Associação de Desenvolvimento Econômico e Social as Famílias;

Item 4.2.1- Este item refere-se a cadastro de organizações executantes do serviço de acolhimento e celebrantes junto ao Portal Social da Secretária de Desenvolvimento Social que acontecerá após apresentação de documentação solicitada em Edital Programa Recomeço nº 01/2017.

Projeto Técnico de distribuição de vagas: O referido termo encontra-se em Anexo VII do Edital Programa Recomeço nº 01/2017.

10– E-mail dia 01/08/2017 Lucas Roncati, Federação Brasileira de comunidades Terapêuticas- FEBRACT;

Caso a organização possua recurso para financiamentos de suas atividades, oriundas de outros convênios, que possibilita a quitação das rubricas do plano de trabalho, no período de 01 a 31/10/2017, existe a possibilidade de distribuição dos recursos da 1ª parcela (1/18) entre os meses seguintes, sem prejuízo do cronograma de desembolso apresentado no edital e nem tampouco do valor total destinado à gestão? Não, considerar o edital de chamamento público Programa Recomeço 01/2017.

11 – E-mail dia 01/08/2017 Wilkerson Araújo Coelho;

No item 2.4 do Edital acima mencionado informa que as 1.335 vagas ofertadas deverão ser distribuídas entre as 26 DRADS, conforme Projeto Técnico para Distribuição de Vagas, fornecidos pelo COED, que consta no Anexo VIII do presente Edital, mas ao verificar o Anexo indicado não consta o Projeto e sim o Modelo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas
Sobre Drogas - COED



Termo de Voluntariedade e Gratuidade. Como faço para acessar o Projeto de Distribuição de Vagas? Anexo VIII modelo de Termo de Voluntariedade e gratuidade - Esta Coordenadoria estadual de Políticas sobre Drogas já tomou as providencias cabíveis para alteração deste item junto ao Edital Programa Recomeço nº 01/2017. Com relação ao questionado solicitamos a consulta do Anexo VII - Termo de Referência do Serviço no referido Edital.

**Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº
01/2017**